

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS**

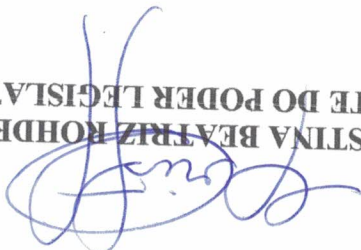
OFÍCIO Nº 456/2020

CANDELÁRIA, 17 DE AGOSTO DE 2020.

Senhor Prefeito:

Cumprimento Vossa Excelência, oportunidade em que procedo na devolução do Projeto de Lei nº 062/2020, que "Suspende a exigibilidade do recolhimento das contribuições previdenciárias patronais do Município de Candelária, devido aos efeitos financeiros provocados pela emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Covid-19", conforme Vosso pedido realizado através do Ofício 333/2020, (cópia anexa).

Atenciosamente,


VER. CRISTINA BEATRIZ ROHDE
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

A Sua Excelência:
Paulo Roberto Butzge
Prefeito Municipal de Candelária

Ofício n.º 333/2020/LAS

Candelária, 10 de agosto de 2020.

Excelentíssima Senhora
Ver.ª Cristina Beatriz Rohde
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Candelária – RS

Senhora Presidente:

Ao cumprimentarmos Vossa Excelência, aproveitamos a oportunidade para solicitar a retirada do Projeto de Lei n.º 062/2020, de 17-07-2020, que “SUSPENDE À EXIGIBILIDADE DO RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PAIRONAS DO MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA, DEVIDO AOS EFEITOS FINANCEIROS PROVOCADOS PELA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA COVID-19”.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO BUTZGE
Prefeito Municipal

RECEBIDO
11 / 08 / 2020
CÂMARA DE VEREADORES

13H.15m

Isabel C. Ellwanger
Assessora Legislativa